



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2114

De 20 de abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.950,00 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta n.º 12006.451000/1160-01:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
533	103010055.1026	449052	Equipamento e Material Permanente	99.950,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 99.950,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 89.543,69 (Oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos do Ministério das Cidades, Contrato n.º 0314743-10/2009, continuação da pavimentação I Distrito Industrial:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.05.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
534	154510044.1014	449051	Obras e Instalações	89.543,69

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

I- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 87.000,00; e

II- superávit do exercício anterior R\$ 2.543,69

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

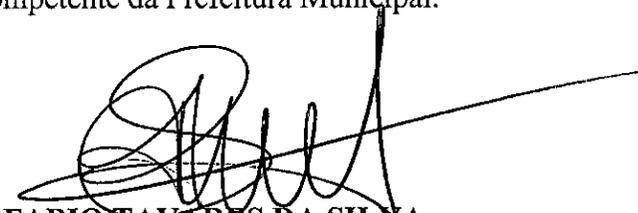
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 028/029 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).